LEI Nº 3.293, de 26 de setembro de 1997

Denomima logradouro público.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte **Lei:**

Art. 1º. Denominar-se-á **RUA JOSÉ HONORATO** o logradouro público que tem seu início em terrenos do Aeroporto Cândido Rodrigues, passando pela quadra 25, Praça de Esportes e terminando na rua Altair Gonçalves Franco, no bairro Garcias, zona 10.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal de Itaúna providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e à Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação**.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA, 26 de setembro de 1997

OSMANDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

EHS/vnm